



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 552022
Código de validação: 9D7599B368

São Luís (MA), 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 12/2010-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA

RESOLVE:

Art 1º - Realizar **Correição Ordinária** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. Toda documentação a ser apresentada pelo membro do Ministério Público correicionado, conforme anexos do Provimento nº 01/2015, e alterações, deverá estar enviada para a Corregedoria-Geral, com o mínimo de dez dias da data designada para o respectivo ato.

Art 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correicionais aos Promotores (as) de Justiça Corregedores (as) Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann e Fátima Maria Sousa Arôso Mendes, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

§2º Os trabalhos correicionais serão auxiliados pelo (a) servidor (a) Anderson Silva Pereira.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria Geral do Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA
18ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	18/10/2022
19ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	19/10/2022
20ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís	20/10/2022
10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís	25/10/2022

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 30/09/2022 às 08:43 hrs ()*

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS
PROCURADOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS** em 30 de Setembro de 2022 às 08:43 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-CGMP-552022, Código de Validação: 9D7599B368.